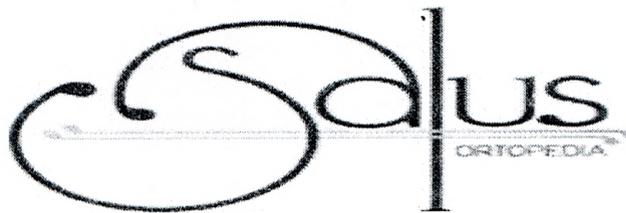


Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
11/2021	00053-00096936/2019-85	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26 09/02/2021	DODF Nº 29, DE 11/02/21



**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO
DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A Empresa, SALUS LTDA.

Nome Fantasia: SALUS ORTOPEDIA, sediada no(a)

Endereço: Q QNM 17 CONJUNTO H S/N LOTE 30 LOJA 01 SALA 201 SALA 203 ED. SÃO MIGUEL -
CEILANDIA SUL, Brasília-DF, **CEP:** 72.215-178,

Telefones: (61) 8475-5118 / 61 3964-1455

E-mail: salusortopedia@gmail.com/credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br, de

CNPJ: nº 28.162.046/0001-26, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.11 e 4.50 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017. Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

A SALUS LTDA é uma clínica especializada em Fisioterapia e Ortopedia e Traumatologia.

Atendemos para consultas especializada em Fisioterapia e Ortopedia e Traumatologia

Dias de funcionamento das atividades:

SEGUNDA A SEXTA: 08:00 AS 18:00 SABADO 08:00 AS 12:00

Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes:

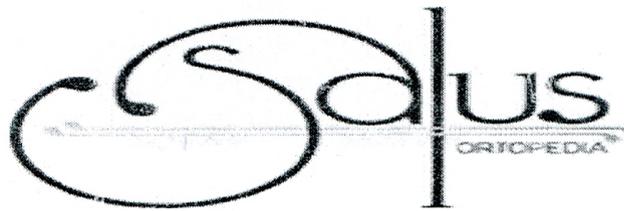
2 CONSULTORIO, 1 RECEPÇÃO, 1 BANHEIRO COMUM COM BANHEIRO PNE E 10 BOXES PARA FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA.

Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes:

1 TENS FENS 02 CANAIS, 1 TENS FENS 04 CANAIS; 2 ULTRASOM 1 E 3 MHZ; 2 COLLER'S DE CRIOTERAPIA;
1 INFRAVERMELHO; 2 ESPALDAR; 3 APARELHO DE ERGOMETRIA (BICICLETAS DE MMII E MMSS) E
MATERIAL VARIADO DE CINESIOTERAPIA.

A SALUS LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

ESPECIALIDADE	SUBITEM	CÓDIGO AMB
---------------	---------	------------



ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4.50 PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CONSULTA COM ORTOPEDISTA	10101012
FISIOTERAPIA	4.11 PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA AVALIAÇÃO INICIAL FISIOTERAPIA RPG ACUPUNTURA	50000144 50000446 31601014

Demais dados da empresa:

Domicílio bancário do faturamento da empresa:

Banco: SICCOB.

Agência: 5004-0

Conta Corrente:112.349-1

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Bruno André Oliveira de Souza, pelo telefone nº (61) 3371-5937.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Bruno André Oliveira de Souza, portador do RG nº 2.649.965 SSP-DF e CPF nº 023.498.821-52, comunicável pelo telefone nº (61) 3371-5937, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 28 de Agosto de 2019.

BRUNO ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (51816686), esta comissão CREDENCIA a empresa SALUS LTDA, nome fantasia SALUS ORTOPEDIA, inscrita sob o CNPJ nº 28.162.046/0001-26 e situada na QNM 17 CONJUNTO H S/N LOTE 30 LOJA 01 SALA 201 SALA 203 ED. SÃO MIGUEL, CEILANDIA, CEP 72.215-178, sendo o credenciamento nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00096936/2019-85. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 04/01/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51817560)
verificador= **51817560** código CRC= **BCC66ABB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00096936/2019-85

Doc. SEI/GDF 51817560



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00096936/2019-85.

Assunto: SALUS LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2021.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018) que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (55602253), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (55602253)

Após o saneamento dos autos o processo foi encaminhado para a ASJUR, a qual manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55602368).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, será aquela previamente aprovada pela PGDF, quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência, atendeu as condições de habilitação conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (51817560)** sendo habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento**

01/2018.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: SALUS LTDA CNPJ: 28.162.046/0001-26 ENDEREÇO: QNM 17 CONJUNTO H S/N LOTE 30 LOJA 01 SALA 201 SALA 203 ED. SÃO MIGUEL - CEILANDIA SUL, Brasília-DF, CEP: 72.215-178 FONE: (61) 9-8475-5118 / 3964-1455 EMAIL: salusortopedia@gmail.com/credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br	
Valor inicial a Empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO, Cap. QOBM/Comb, matr. 1910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 05/02/2021, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55605616)
verificador= **55605616** código CRC= **8D122B08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00096936/2019-85

Doc. SEI/GDF 55605616



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00096936/2019-85.

Referência: SALUS LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2021.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55605616), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (55602253) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55602368), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 05/02/2021, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55607700)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55607700)
verificador= **55607700** código CRC= **1263BC63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00096936/2019-85

Doc. SEI/GDF 55607700



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação -
CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00096936/2019-85

Referência: SALUS LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2021

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 09/02/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55607947 código CRC= **BF1E0167**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**RESULTADO DE DISPENSA LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021**

Processo: 00054-00128919/2020-20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da Cotação Eletrônica supracitada, cujo objeto é Aquisição de 6 (seis) Dispositivos Eletrônicos (Tablet's), visando otimizar o agendamento, avaliações físicas, lançamento de resultados e lavratura das Atas do Teste de Aptidão Física pelo CCF, em sistema criado e gerenciado pela Diretoria de Telemática, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência: Item 1 - TABLET, TELA: (MÍNIMO) 10 E (MÁXIMO) 11 POL. MEMÓRIA RAM: (MÍNIMO) 4 GB, ARMAZENAMENTO: (MÍNIMO) 64 GB, PROCESSADOR: OCTA CORE, (MÍNIMO) 2.3GHZ, CÂMERA FRONT: (MÍNIMO) 5MP, CÂMERA TRAS: (MÍNIMO) 13MP. CONECT: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA: ANDROID 10 OU SUPERIOR. BATERIA: (MÍNIMO) 7000MAH. O Objeto foi adjudicado para a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 24.802.687/0001-47, no valor de R\$14.352,78 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Os termos de adjudicação e homologação atendem ao artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de nº 306/2001, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Processo: 00053-00057575/2020-95. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 - CBMDF, em favor da Galeria Fisioterapeuta LTDA, CNPJ: 08.454.601/0001-86, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00096936/2019-85. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00071062/2020-97. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA - CNPJ: 02.447.285/0001-39, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do

Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00111277/2020-58. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 10.580.711/0001-36, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Processo: 00053-00047864/2020-86 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de rádios aeronáuticos fixos e móveis para o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 213.719,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF nº 18 e DOU nº 18 ambos de 27/01/2021, para o dia 01/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00037998/2018-77 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 6725/2016 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55811547. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

Processo: 0113-002087/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Auto de Infração. Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Objeto do Processo: Pagamento de multa. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF. Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

Processo: 0113-018067/2014 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.978,20 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 5777/2015 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55812274. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.